



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 266/2016 (\*)**

Suspende, nas Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o atendimento ao público e outros serviços cartorários no período de 7 a 20 de janeiro de 2017, para realizar o Cadastro de Liquidação e Execução - CLE.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a integração de 100% das unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região ao sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de conversão de processos físicos em fase de liquidação e execução em processos eletrônicos, através da funcionalidade de Cadastro de Liquidação e Execução - CLE existente no PJe;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º *caput* e §§ da Resolução Conjunta nº 03/2013 (CNJ), que determina a descontinuação dos sistemas não integrados ao MNI;

**CONSIDERANDO** que o sistema SPT1 no qual os processos físicos (legado) são tramitados não integra o sistema MNI, sendo assim, obrigatória a conversão dos processos físicos para o PJe-JT o que motivou a criação do Comitê de Implantação do Cadastro de Liquidação e Execução (CLE), instituído através da Portaria nº 194/2016, constante no PROAD nº 2466/2016;

**CONSIDERANDO** que os prazos processuais ficarão suspensos no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro, e que não haverá intimações pessoais a advogados no período de 07 a 20 de janeiro, nem audiências neste período, conforme Artigos 5º e 6º do Ato nº 164/2016 desta Presidência;

**CONSIDERANDO** que há necessidade de regularização dos dados processuais para a efetivação da conversão dos processos físicos em PJe-JT.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão do atendimento ao público nas Varas do Trabalho entre os dias 7 a 20 de janeiro de 2017, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a conversão dos processos físicos em PJe-JT por meio do Cadastro de Liquidação e Execução - CLE.

**Art. 2º** Ficam excluídas as Varas do Trabalho, cujos processos tramitam exclusivamente por meio eletrônico – Sistema PJe-JT.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 8 de dezembro de 2016.

**MARIA JOSÉ GIRÃO**

Presidente do Tribunal

**(\*) Republicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2123, 12 dez. 2016. Caderno Judiciário e Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.**



**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2122, 09 dez. 2016. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.